



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.096/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 26/06/2024
Retirado em 26/07/2024

“Revoga disposição da Lei Complementar nº 02/2005, de 30 de dezembro de 2005, que especifica.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os incisos I, II e III, dos Artigos 106, e, 107, *caput*, da Lei Complementar 02/2005, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 26 de junho de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal